



MUNICÍPIO DE FORTIM
LEI N° 1155/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de Rua Geraldo Alexandre Ferreira, na localidade do Córrego do Maceió, no município de Fortim/CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA GERALDO ALEXANDRE FERREIRA, a artéria publica sem denominação oficial localizada no Córrego de Maceió, no município de Fortim/CE.

Parágrafo Único. A rua tem início na Aluísio Marques da Costa, com coordenadas iniciais: 24m 632499,99 / E9509380,32 e coordenadas finais 24m 622008,04 / E9509402,63. (Documento em anexo).

Art. 2º. A biografia do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Ficam os órgãos competentes desta municipalidade com a responsabilidade de providenciar a colocação da Placa de Identificação e de comunicar as respectivas repartições Públicas, Municipais e Federais sobre a denominação oficial outorgadas por esta Lei a referida rua.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 28 de outubro de 2025.

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal